

-----**ATA NÚMERO VINTE E DOIS** -----
-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,**
REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2025. -----

----- Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e António Joaquim Rijo Bagorro respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Infarmed - Escalas dos Turnos das Farmácias para o ano 2026. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria de 10 de outubro de 2025. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação.** 1 - Cartão Municipal do Idoso - 5 pedidos de renovação. **Período de Intervenção do Público.**-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

-----**INFORMAÇÕES** -----

Não havendo informações passou-se ao ponto. -----

-----**PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

1 – RATIFICAÇÃO – PASSAGEM DA “39ª. EDIÇÃO DA BAJA PORTALEGRE 500”.-
DELIBERAÇÃO Nº.309 – Analisado e discutido o assunto, os pareceres técnicos dos serviços e entidades externas, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador Fernando Saião que autorizou a passagem da 39ª. Edição da Baja Portalegre 500, a realizar no período de 23 a 25 de outubro/2025, nos percursos da jurisdição deste Município. -----

-----**GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - INFARMED - ESCALAS DOS TURNOS DAS FÁRMACIAS PARA O ANO 2026. ---
DELIBERAÇÃO Nº.310 – Em cumprimento do disposto no nº.5 do artigo 27º. do Decreto-Lei nº.54/2024, de 6 de outubro, a competência das Administrações Regionais

de Saúde, prevista no artº.14 do Decreto-Lei nº.53/2007, de 8 de março, relativa à aprovação dos turnos das farmácias, foi transferida para o Infarmed – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., tendo a Associação Nacional de Farmácias, nos termos do preceituado no nº.1 do artº. 3º. da Portaria nº.277/2012, de 12 de setembro, remetido a proposta, das escalas dos turnos das farmácias para o ano de 2026. Porque a proposta de escala se enquadra no regime de disponibilidade prevista na legislação em vigor, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, devendo a Farmácia de Monforte assegurar que um farmacêutico ou auxiliar legalmente habilitado esteja disponível para atender o público que o solicite, em caso de urgência. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2025. -----

Presente o resumo do dia dez de outubro de dois mil e vinte cinco o qual acusa um saldo de 197.947,71€ (cento e noventa e sete mil novecentos e quarenta e sete euros e setenta e um cêntimos) assim repartidos: 189.580,95€ (cento e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta euros e noventa e cinco cêntimos) em Operações Orçamentais, 8.366,76€ (oito mil trezentos e sessenta e seis euros e setenta e seis cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO** -----

1 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 5 PEDIDOS DE RENOVAÇÃO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.311 - De acordo com os artigos 6º. e 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os processos de renovação do cartão municipal do idoso nºs. 18/2013 (casal); 28/2019; 19/2015 (casal).

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião era 10 horas e 15 minutos. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
